

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolinia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

LEI Nº 398 / 2020

DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da suspensão de serviços básicos de fornecimento de água tratada e energia elétrica, enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19), e em consonância as medidas adotadas no Município de BERTOLÍNIA – PI,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI: No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município, e pelo Regimento interno da Câmara Municipal de Bertolinia – PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica proibido às concessionárias de fornecimento de água tratada e energia elétrica, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Bertolinia – PI, por motivo de inadimplência de seus clientes, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – O não cumprimento pelas concessionárias do referido disposto, acarretará em multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), enquanto durar o descumprimento, devida a cada consumidor no qual a empresa descumpriu esta obrigação.

Art. 2º. O período de vigência deste Projeto de Lei poderá ser prorrogado por igual período, havendo fundamentada necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua "Aprovação", revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertolinia – PI, 06 de Maio de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal de Bertolinia (PI)

Vera Lucía Rocha Veloso Correia

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

Vera Lucía Rocha Veloso Correia

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO PI RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOM no dia 04/05/2020, PÁGINA 83, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 4.084,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

Em Retificação a RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOM no dia 04/05/2020, PÁGINA 83, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 5.225,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

Curral Novo (PI), 06 de maio de 2020.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Procedimento Licitação nº 007/2020.

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Prestação de serviços de roço de estradas.

Despacho

Vistos, etc.

Face a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, mostra-se incabível manter as sessões públicas presenciais de licitações que objetivam a contratação de objetos que não dizem respeito ao enfrentamento da emergência de saúde pública enquanto perdurarem os decretos de isolamento social, vez que vai de encontro às recomendações de proteção à saúde pública e põe em risco, também, os próprios servidores que compõem as Comissões de Licitações ou ocupam cargos de Pregoeiro ou equipe de apoio, que ficam expostos e nem sempre recebem adequados EPIs (equipamentos de proteção individual) para a continuidade dos trabalhos, resolve suspender o procedimento licitatório sob óbice, como medida no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública.

Curral (PI), 07 de maio de 2020.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Palmeiras
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro
Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 04/2020/CÂMARA

REF Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

Processo Administrativo nº 04/2020/CÂMARA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI

CNPJ Nº 09.589.367/0001-67

Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 10.202.784/001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

Fonte do Recurso: Duodécimo

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020

Vigência: 11 (onze) meses, contados da data da assinatura, findando-se ao final do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI e SOCIEDADE DE ADVOGADOS MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Maiores Informações: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI

Endereço: Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro, Palmeiras – PI / CEP: 64.420 – 000, Fone: (86)3288 – 1195.